



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

---

**TA – 123/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **NACIONAL TÊXTIL COMÉRCIO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **NACIONAL TÊXTIL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.025.124/0001-00, com sede na Avenida Industrial Oscar Berggren, nº 501, Salão 01, Parque Industrial Recanto, CEP: 13.380-001, Nova Odessa/SP, neste ato representada por **Fernando Soares da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 45767510 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 325.082.868-85, residente e domiciliado na Rua Dr. Angelino Sanches, nº 488, Jardim São Pedro, Americana/SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2022, conforme **Processo SEI nº 202200058000034**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*e*

*BM*



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 029/2022, no *caput* de sua "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA", prorrogando sua vigência por mais 6 (seis) meses, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados de 04/10/2022, com eficácia (...)"*


## CLÁUSULA SEGUNDA

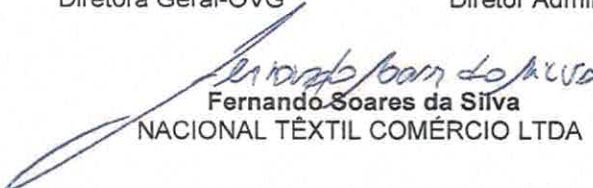
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral-OVG

  
Sérgio Borges Fonseca Júnior  
Diretor Admin. e Financeiro-OVG

  
Fernando Soares da Silva  
NACIONAL TÊXTIL COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_